



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DPGC
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GETIN**

ESTAÇÃO AVANÇADA para ANÁLISE DE DADOS

Quantidade necessária: 01(uma) Estação Avançada + 02(dois) Monitores

Características mínimas

- 1. ESTAÇÃO AVANÇADA (Referência: Dell Precision 3650) ou equivalente;**
- 1.1. Microcomputador baseado em processador operando com frequência de clock a partir de 3.6 GHz (nominal), litografia de no máximo 14 nm, 8 núcleos físicos, 16 threads e cache único de no mínimo 16 MB Smart Cache;
- 1.2. Processador e chipset do mesmo fabricante disponibilizados a partir do ano 2021;
- 1.3. BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS com identificação individualizada do equipamento, acesso via senha;
- 1.4. BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento;
- 1.5. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
- 1.6. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;
- 1.7. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;
- 1.8. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- 1.9. Memória RAM 32GB DDR4, 3200 MHz, 4 slots com tecnologia de duplo canal, expansível até 128GB;
- 1.10. Unidade de armazenamento principal SSD de 1 TB, PCIe NVMe M.2 Classe 40;
- 1.11. Unidade de armazenamento secundária HDD SATA 3,5" de 1 TB (7.200 RPM);
- 1.12. Unidade de disco óptico DVD RW 8x de 9,5mm;
- 1.13. Teclado padrão ABNT II (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “ç”, “~”, “^”), bloco numérico destacado, USB;
- 1.14. Mouse 800 dpi, dois botões, botão de rolagem, ótico, USB;
- 1.15. Interface controladora gráfica de vídeo, resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais simultâneas;
- 1.16. Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 frontal avançado, permitido entrada e saída com leitor de cartão SD;
- 1.17. 06(seis) interfaces USB no mínimo, sendo 2 USB 2.0 para o uso do Teclado e Mouse e outras 4 USB 3.0; sendo 2 frontais;
- 1.18. Interface padrão IEEE 802.3, 100/1000Base Tx/T, 32 bits, integrada a placa-mãe;

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Av. Governador Ivo Silveira, 1521 - Centro Administrativo da SSP - Bloco B - Capoeiras
Florianópolis - SC - CEP: 88085-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DPGC
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GETIN

- 1.19. Controladora de periféricos integrada a placa-mãe;
- 1.20. Interface de áudio estéreo com amplificador e alto-falantes integrados ao gabinete;
- 1.21. Gabinete desktop (modelo slim) ou torre, disponibilizando proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar, porém, não será necessário fornecimento do acessório trava Kensington ou similar, junto ao equipamento;
- 1.22. Sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento;
- 1.23. Manuseio de unidade de armazenamento e abertura do gabinete sem uso de ferramentas (“tool-less”), exceto na fixação do SSD e HDD;
- 1.24. Gabinete, teclado, mouse e placa-mãe, fornecidos e integrados pelo mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original.
- 1.25. Programa de gerenciamento do fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para o mesmo;
- 1.26. Fonte de alimentação universal de no mínimo de 460W com correção de fator de potência (PFC) ativo, eficiência de 85% (full load), full range, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz, certificação 80 Plus bronze;
- 1.27. Sistema operacional Windows 10 Pro 64-bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers.
- 1.28. Condições Gerais:
 - a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo – apresentar comprovação;
 - b) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;
 - c) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 9.296 – Apresentar ensaio atualizado, emitido por laboratório credenciado, referente a equipamento proposto (marca/modelo) no que se refere a: gabinete, fonte de alimentação, processador (família), disco rígido e de leitor/gravador de DVD;
 - d) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação;
 - e) Garantia de hardware de 3 anos tipo “on-site”, disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;
 - f) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até sete dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento;
 - g) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;
 - h) Fabricante deverá possuir programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos e participar de programas de sustentabilidade ambiental (RoHS) – apresentar comprovação;
 - i) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DPGC
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GETIN

- j) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;
- k) Indicação do produto no web site do fabricante;

2. MONITOR (Referência: Dell P2222H 21,5”) ou equivalente;

- 2.1. Iluminado por tecnologia LED;
- 2.2. Resolução: 1920x1080 pixels a 60 Hz ou superior;
- 2.3. Formato de tela: Plana com taxa de proporção Widescreen (16:9);
- 2.4. Suporte ao padrão de 16 milhões de cores, ou superior;
- 2.5. Tamanho nominal de visualização útil mínima de 21,5 polegadas (diagonal de face);
- 2.6. Possuir base articulada pivotante para funcionamento no formato retrato ou paisagem;
- 2.7. Possuir base de apoio para possível instalação em mesa;
- 2.8. Base com ajuste de inclinação e altura;
- 2.9. Tempo de resposta menor ou igual a 8 ms;
- 2.10. Taxa de contraste típico de 1000:1;
- 2.11. Luminosidade mínima típica de 250 cd/m²;
- 2.12. Interface de vídeo/conexões: VGA e HDMI ou DisplayPort ou DVI;
- 2.13. Plug and Play;
- 2.14. Antirreflexo;
- 2.15. Angulo de visão (H/V) de 160 graus;
- 2.16. Cor de “carcaça” predominante preta;
- 2.17. Fonte de alimentação integrada ao monitor (110/220 VAC (+/-10%);
- 2.18. Frequência de 50-60Hz com seleção automática;
- 2.19. Cabo de alimentação no padrão especificado pela NBR 14136;
- 2.20. OSD para idioma, auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste e tamanho de tela;
- 2.21. Drivers disponíveis para Windows 10;
- 2.22. Compatibilidade de funcionalidades com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
- 2.23. Manuais e drivers de instalação inclusos, podendo os ser fornecidos através do sítio eletrônico do fabricante ou fornecedor autorizado;
- 2.24. Condições Gerais:
 - a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante – apresentar comprovação;
 - b) Garantia de pelo menos 1 ano disponibilizada pelo fabricante – apresentar comprovação;
 - c) Deverá estar presente no portfólio de produtos do fabricante – apresentar comprovação;
 - d) Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life). Caso seja descontinuado em até seis meses da entrega, deverá ser substituído – apresentar declaração;
 - e) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante;
 - f) Manutenção realizada por assistência técnica autorizada localizada no País;

Versão 01